



DECRETO Nº 119/2015

DATA: 26.10.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores nas dotações abaixo relacionadas, no valor de R\$ 154.125,58 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração		
3.3.90.30	Material de Consumo	507	3.171,54
3.3.90.30	Material de Consumo	510	48,73
3.3.90.30	Material de Consumo	748	11.357,53
0500	Departamento Municipal de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	8.686,91
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material e distribuição Gratuita	126	2.458,43
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	113	53,75
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	134	1.590,84
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105	5.254,75
12.361.0013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	122	171,67
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo	509	0,23
3.3.90.30	Material de Consumo	511	3,13

4.4.90.51	Obras e Instalações	501	121.328,07
	TOTAL		154.125,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2014 no valor de R\$ 154.125,58 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 154.125,58 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	5.254,75
113	Transferências de Outros Programas	53,75
122	MDE/PNAT – Programa de Apoio ao Transporte Escolar	171,67
126	FNDE – Programa Merenda Escolar	2.458,43
134	FNDE – Plano de Ações Articuladas	1.590,84
501	Receitas de Alienação de Ativos – Livre	121.328,07
504	Royalties	8.686,91
507	COSIP	3.171,54
509	Gerenciamento de Trânsito	0,23
510	Taxas de Poder de Polícia	48,73
511	Taxas de Prestação de Serviços	3,13
748	Convênio ECT – Correios	11.357,53
	TOTAL	154.125,58

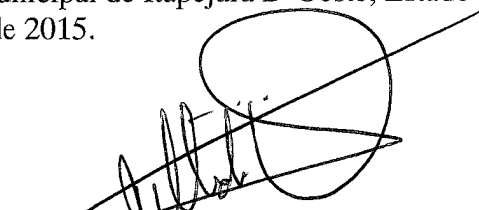
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.



Ademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.